

Desse modo, não obstante a fundamentação da reclamação, verifica-se o cumprimento de diligência, por parte do (s) fornecedor (es) apta a sanar a lesão causada, atendendo, assim a reclamação apresentada, trata-se, portanto de reclamação FUNDAMENTADA ATENDIDA.

Sendo assim, em cumprimento ao que dispõe o art. 44 da Lei n.º 8078/90 e art. 57 do Decreto 2.181/97, procedo com a devida inscrição no cadastro de reclamações fundamentadas.

Erika Diniz da Silva
Vistos etc.

Homologo a decisão que considerou a reclamação como FUNDAMENTADA ATENDIDA para os fornecedor(es) acima indicados, operando-se a inscrição no cadastro de reclamações fundamentadas municipal, estadual e federal, para a devida e oportuna publicação, nos termos da Lei.

Eventual recurso deve ser peticionado à esse órgão, no prazo improrrogável de 5 dias, nos termos do art. 61 do Decreto n.º 2.181/97.

Arquive-se, adotando as formalidades de praxe.

Notifique-se as partes.

19/03/2025

Coordenador Geral PROCON Parauapebas/PA

Protocolo: 35375

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250413

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE 6.2025-001SEMSA ORIUNDA
DO CREDENCIAMENTO 001/2025-SEMSA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS DO PARÁ LTDA
OBJETO: Credenciamento de pessoa (s) jurídica (s) de direito privado para contratação de empresa especializada para prestação de serviços para à assistência oftalmológica aos usuários da rede pública de saúde do município de Parauapebas/PA, promovendo a redução da demanda reprimida, o atendimento das demandas habituais/contínuas e a demanda do Programa Saúde na Escola (PSE)
VALOR TOTAL: R\$ 484.057,97 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos)
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, iniciando-se a partir da assinatura das partes.
DATA DA EMISSÃO: 02 de junho de 2025

Protocolo: 35386

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 0822/2025 - SEMSA,

PUBLICADA EM EDOMP Nº 1017, publicada em 28.05.2025 – Protocolo 35231

ONDE LÊ: Art. 1º. Designar a Servidora, Dayana Dias Sousa, Assessora Especial III, Decreto 356/2025, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 20250310,

LEIA-SE: Art. 1º. Designar a Servidora, Dayana Dias Sousa, Assessora Especial III, Decreto 356/2025, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 20250383,

Protocolo: 35383

ERRATA DA PORTARIA Nº 0823/2025 - SEMSA,

PUBLICADA EM EDOMP Nº 1017, publicada em 28.05.2025

ONDE LÊ: Art. 1º. Designar a Servidora, Dayana Dias Sousa, Assessora Especial III, Decreto 356/2025, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 20250307,

LEIA-SE: Art. 1º. Designar a Servidora, Dayana Dias Sousa, Assessora Especial III, Decreto 356/2025, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 20250384,

Protocolo: 35376

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 010, DE 29 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão de Ética e Disciplina do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parauapebas - COMDCAP, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem especialmente as contidas no art. 23 do Regimento Interno e. CONSIDERANDO que o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo, normativo e controlador das ações, em todos os níveis, da política de atendimento à Criança e ao Adolescente, nos termos do art. 10 da Lei 4.571/14;
CONSIDERANDO, ainda, a deliberação da reunião ordinária realizada em 22 de maio de 2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parauapebas;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Ética e Disciplina, de composição paritária, nos termos e condições estabelecidas nesta Portaria e disposto no art. 23, do Regimento Interno.

Art. 2º. A Comissão de Ética e Disciplina será composta de 04 (quatro) membros, da seguinte forma:

Deodato de Miranda Alves Júnior - SEMED

Rosa Heloísa Costa dos Santos – ARPAKE

Marlene Dias do Nascimento - SECULT

Aldo Nonato Lindoso Serra – Rede Cidadania

Art. 3º: A Comissão de Ética e Disciplina é encarregada de zelar pelo cumprimento das Leis Federais, Estaduais e Municipais no âmbito dos Direitos da Criança e do Adolescente, no que refere ao cumprimento da ética e disciplina dos Conselhos: COMDCAP, Conselho Tutelar e demais órgãos de atendimento a crianças e adolescentes.

Art. 4º. Em se tratando de processo administrativo disciplinar para apurar conduta de Conselheiro Tutelar, esta comissão passa a ter somente três membros, sendo dois dos órgãos governamentais e um das entidades não governamentais, de acordo com o art. 78 da Lei Municipal 4.473/2014 e observar-se-á todos os trâmites descritos nos Arts. 70 ao 101 desta mesma Lei.

Art. 5º. As reuniões da Comissão de Ética e Disciplina deverão ocorrer conforme as demandas apresentadas.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 22 de maio de 2025.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Parauapebas PA, 29 de maio de 2025.

Luciana Pereira Barros

Presidente do COMDCAP

Decreto nº 2194/2025

Protocolo: 35385

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO

OUTROS

PORTARIA Nº 006/2025, DE 3 DE JUNHO DE 2025.

O CORREGEDOR da Secretaria Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão SEMSI, COSMO RICARDO NERES NETO, nomeado pelo decreto nº 484/2025, no uso da competência que lhe confere o Art. 14 da Lei 4549, de 13 de dezembro de 2013, assim como Art. 125, 126 e 167 da Lei Complementar Municipal 007/2013 - Estatuto da Guarda Municipal de Parauapebas.

CONSIDERANDO, que o servidor Robson da Conceição MF: 6377 entrou em gozo de férias no período de 01 a 30 de junho de 2025, conforme cronograma anual de férias de servidores da GMP.

CONSIDERANDO, a busca pela celeridade nas apurações de Processos Administrativos em tramitação na Corregedoria da Secretaria Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão.

RESOLVE:

Alterar a Portaria Nº 004 de 21 de maio de 2025;

Onde se lê:

Art. 2º - Nomear, na forma do Art. 169, I, da LC 007/2013, o servidor ROBSON DA CONCEIÇÃO MF 6377, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, para desempenhar a função de Encarregado.

Leia-se:

Art. 2º - Nomear, na forma do Art. 169, I, da LC 007/2013, a servidora MAYARA DE ALMEIDA ARAÚJO MF 6360, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, para desempenhar a função de Encarregado.

Art. 1º Todos os atos realizados pelo servidor Robson da conceição MF: 6377, no processo de sindicância da pela Portaria 04 de 21 de maio de 2025, mantenham-se válidos.

Art. 2º Revogam-se todas as demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se nos quadros de avisos da Secretaria de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão – SEMSI e Guarda Municipal de Parauapebas – GMP.

Parauapebas, 3 de junho de 2025.

COSMO RICARDO NERES NETO

CORREGEDOR DA SEMSI

DECRETO Nº 484/2025

Protocolo: 35373

PORTARIA Nº 005/2025, DE 3 DE JUNHO DE 2025.

O CORREGEDOR da Secretaria Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão SEMSI, COSMO RICARDO NERES NETO, nomeado pelo decreto nº 484/2025, no uso da competência que lhe confere o Art. 14 da Lei 4549, de 13 de dezembro de 2013, assim como Art. 125, 126 e 167 da Lei Complementar Municipal 007/2013 - Estatuto da Guarda Municipal de Parauapebas.